

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.118.938,88 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 11.

xlii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2312899/7471/2024 (22312899), emitida em 10/06/2024, pela Recuperando Luiz Antonio Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.000.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento em 01/12/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 5,50% ao ano + CDI. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 09/09/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 3.527.208,74, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 340.000,00 e 05 parcelas no valor de R\$ 591.911,16/17 (mais juros de 22,90% a.a.), iniciando em 25/06/2026, com vencimento final em 25/06/2030.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.487.603,31 KG de soja em grãos, safra 2023/2024, avaliados no valor total de R\$ 3.000.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, Prenotação nº 47.559 de 17/09/2025, Livro nº 3 Selo digital: SFR12.e5Wbv.C9z2O-HDV4v.F608q, senão vejamos:

Av.-2/M-15.235. Prenotação nº 47.559 de 17/09/2025. ADITIVO. Por Termo do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIOS Nº 2312899/7471/2024, emitida por LUIZ ANTONIO FIORESE., em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento final em 01/06/2025, vem através do FINANCIADOR, a fim de Reti-Ratificar as seguintes Clausulas: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a. Fonte de Recursos: RL; b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, desconto a entrada): R\$ 2.959.555,81 (DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); c. Encargos (Multa, Mora, Juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 227.652,93 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 3.187.208,74 (TRÊS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); e. Quantidade de parcelas: 5; f. Periodicidade de pagamento: Anual; g. TAXA DE JUROS: 22,90% a.a. DEMAIS CLÁUSULAS: conforme consta no título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme título. ENCERRAMENTO: As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 24 de setembro de 2025. Selo digital: SFR12.e5Wbv.C9z2O-HDV4v.F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 1º Grau, sobre o Lote de terras nº 4-F, registrado na Matrícula nº 2.695 do CRI de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do interveniente garantidor Joao Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 4.500.00,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa - PR, prenotado sob nº. 82.648, em 11/06/2024, Registro Auxiliar nº. (não aplicável ao R-17), Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.856rv.CGce2-5YXfl.F153q, conforme R-17:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R-17/2.695 - 13/06/2024 - Protocolo 82.648 de 11/06/2024

HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 2312899/7471/2024. Local e Data de Emissão: Campo Mourão-PR, em 10/06/2024

Emitentes: Luiz Antonio Fiorese e sua esposa Maraize de Jesus Hernandes Fiorese.

Intervenientes Garantes: João Carlos Fiorese e sua esposa Aida Cristina Sartor Fiorese. Credor: Caixa Econômica Federal, Ag. Agro Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF.n. 00.360.305/5640-75, ou à sua ordem. Praça de Pagamento: Campo Mourão-PR. Valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Vencimento: 01/12/2024. Hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Juros e condições: Os da Cédula arquivada digitalmente neste Ofício. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural emitida em 28/05/2024, válida até 24/11/2024. CIB: 6.018.045-5. Área total: 90,6 ha. CAR-Cadastro Ambiental Rural, registro n. PR-4116802-DBCC.1F03.7D7C.4618.A87B.6B7E.BBA3.2314, cadastrado em 14/09/2015. Consulta ao CNIB: e8e3.c2bd.b244.3ffe.71af.51e1.9714.7184.c674.09c8 (Bens Indisponíveis) , 0b54.6cae.dfbf.a4ca.9997.4ae3.174a.2e5e.a0c0.02db (Bens Indisponíveis) , 06f9.911d.c8c4.8be8.6fcd.bc58.c860.03cd.4207.6224 e 4931.5f74.b111.9d98.26da.a2aa.b22d.fab0.d99d.0214. FUNREJUS-Isento conforme Art. 3º, VII, b, 1, Lei n. 12.216/98, com suas alterações posteriores. FUNDEP: R\$ 8,7255. Emolumentos VRC 630,00 R\$ 174,51. Selo Digital: SFR12.856rv.CGce2-5YXfl.F153q. Dou fé. Cristiane Consuelo Xavier - Escrevente Substituta.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.096.380,63, senão vejamos:

Contrato	2.651.071
Cliente	517.920.959-53 - LUIZ ANTONIO FIORESE
Valor (R\$)	2.959.555,81
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2312899).

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	09/09/2025
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	48.593,65 D	3.096.380,63
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.096.380,63 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 14.

xlíii) Cédula de Crédito Renegociação de Crédito Comercial - PF - MO38270 nº 14.7471.191.0000005-54, emitida em 04/11/2025, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, que tem por objeto a renegociação do contrato nº 00.0000.005.8263373-93 no valor de R\$ 323.721,81, a ser paga em 36 parcelas, no valor de R\$ 12.037,26 cada. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Verifica-se que o Credor não apresentou o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025. Dessa forma considerando que Cédula de Crédito Bancário foi emitida em 04/11/2025, adota-se o valor de R\$ 323.721,81.

No que se refere ao pedido de exclusão do crédito com fundamento no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que os referidos dispositivos excepcionam da recuperação judicial os recursos controlados e abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, ressalvando-se, contudo, a sujeição à recuperação judicial daqueles que não tenham sido objeto de renegociação entre o devedor e a instituição financeira antes do pedido recuperacional.

No caso em análise, embora a documentação apresentada corresponda a instrumento de renegociação de dívida, não foram identificados elementos suficientes que demonstrem que os recursos objeto da operação se enquadram como recursos controlados abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965. A mera existência de renegociação contratual, por si só, não é suficiente para caracterizar a operação como aquela prevista no § 7º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, ausente comprovação quanto à natureza rural e ao enquadramento dos recursos nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, não se mostra possível reconhecer, nesta fase administrativa, a incidência da exceção prevista no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 323.721,81 deve ser habilitado, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xliv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2065020/7471/2023, emitida em 14/07/2023, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 5.719.400,00 a ser pago em 3 parcelas, no valor de R\$ 1.906.466,67 cada, iniciando em 10/07/2024, com vencimento final em 10/07/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 19,60% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 11/07/2024, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 6.805.200,01, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 364.000,00 e 3 parcelas, iniciando em 10/07/2025, com vencimento final em 06/01/2027.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cедular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.900 animais bovinos, sendo 1.500 machos e 400 fêmeas, avaliados no valor unitário de R\$ 3.500,00 (machos) e R\$ 3.000,00 (fêmeas), totalizando R\$ 6.450.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 45.130, em 14/06/2024, Registro Auxiliar nº. 42.986, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.u5oxv.mdzwV-pCppaO.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



REGISTRO AUXILIAR Nº 42.486 FOLHA Nº 1

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.486
Prenotação nº 200.702 de 17/07/2023, reingresso em 20/07/2023
PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº 00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, com sede e foro na Rodovia BR-487, KM 204, CXPOST 504, s/nº, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, neste ato representada por João Carlos Fiorese, inscrito no CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTA: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, produtor rural, portador da CI/RG nº 1.828.514-2-SSP/PR e CPF nº 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR e CPF nº 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2501, Apto. 1201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, produtor rural, portador da CI/RG nº 1.828.514-2-SSP/PR e CPF nº 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR e CPF nº 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2501, Apto. 1201, Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2065020/7474/2023, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 14/07/2023.

VALOR: R\$ 5.719.400,00, (cinco milhões, setecentos e noventa mil e quatrocentos reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/07/2024, 10/07/2025 e 10/07/2026, no valor de R\$ 1.906.466,67 cada, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se a aquisição e manutenção de animais Bovinos, Empreendimento BACEN: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/1/un): 1.9000, un, Produção Esperada (t): 1.058.211,00 t.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 19,60 % ao ano.

GARANTIA: 1) Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.
Continua no verso

2) Hipoteca Censual de 4º grau, na matrícula nº 14.463, do Serviço de Registro de Imóveis de Iretama/PR.

BENS: 1.500 Animais Bovinos Machos, idade entre 12 a 24 meses, Raça Nelore, Valor Unitário R\$ 3.500,00, perfazendo um total de R\$ 5.250.000,00. 400 Animais Bovinos Fêmeas, idade entre 12 a meses, Raça Nelore, Valor Unitário R\$ 3.000,00, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00. Valor Unitário R\$ 3.500,00 e 3.000,00. Valor Total avaliado R\$ 6.450.000,00. Marca: JF, local da marca: Perna traseira esquerda.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-Remanescente/Gleba Parte 1, com a área de 143,7666 ha, situado no município de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 41.106.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEND relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/07/2023, às 11:26:20. Válida até 14/01/2024. Código de Controle 76DC.0C9D. FFD0.CED3CND.

Custas: R\$ 173,83, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 3,09, Fundep: R\$ 7,74 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 22ad2d6a8a6d38849bbc5b82249c.f7638dfb4746, 9f268f6c0baf6df24ce2ab304f4b31d7930ca4d7, 2fe63d0a256d04e79532eb22.2c70e8a715a7c3e1 e c31221b9d68c4287e93cf0b9179e60d2a4a5cc4a. Campo Mourão, 20 de julho de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.Y5XTvjy4dm-NKVJc.F174q. Dou Fé. Mariana Belo Rodrigues Buffo. Registradora de Imóveis.

Av.-1/M-42.486
Prenotação nº 200.758 de 21/07/2023, reingresso em 10/08/2023

ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA
Tendo em vista a subdivisão do imóvel de localização do penhor registrado neste registro auxiliar conforme Av-14 da matrícula nº 41.106, procedo a presente averbação para constar que os penhores também se encontram localizados nos imóveis matriculados sob nº 43.282 e 43.283. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 265,19, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: df94.82c5.b03d.9143.8950.a57d.c057.f1b8.2334.4477 e 21e6.c3f3.c603.7a03.a889.7436.2bfd.9c36.4450.d699. Campo Mourão, 10 de agosto de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.35oLv.dDjXJ-dWKeh.F174q. Dou Fé. Ana Flavia Wencel Damasceno, Escrivente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-18/M-14.463. Prenotação nº 43.254 de 19/07/2023. **HIPOTECA: Em Quarto (4º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2065020/7471/2023.** EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ 48.794.796/0001-28, neste ato representado por João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão-PR, 14 de julho de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 10/07/2026, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 5.719.400,00. **TAXA DE JUROS:** Taxa Efetiva de 19,60 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA:** Hipoteca do Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 175,38, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item 1 do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Iretama, 28 de julho de 2023. Selo digital: SFR12.n5FVv.4XzTp-Cat43.F608q. Dou Fé, _____ (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 8.529.539,11, senão vejamos:

Contrato	2.065.020
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONÇA PARDA LTDA
Valor (R\$)	5.719.400,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	19,60%	Juros Remuneratórios (a.a.)	19,60%
Incidência Inicial de Juros	20/07/2023	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	10/07/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (19,60% a.a.)	79.288,21 D	5.814.476,04
------------	------------------------------------	-------------	--------------

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
10/07/2025	2.715.063,07

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 8.529.539,11 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor somado a hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 19.

xlv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2300860/7471/2024, emitida em 22/05/2024, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 930.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 930.000,00, com vencimento em 21/11/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 21/08/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 1.035.478,33, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 102.000,00 e 05 parcelas no valor de R\$ 177.419,41, iniciando em 22/06/2026, com vencimento final em 21/06/2030.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Em garantia, intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Aida, foi constituído Penhor Cедular de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 472.881,36 kg de soja em grãos, da safra 2023/2024, avaliados no valor total de R\$ 930.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotado sob nº. nº. 47.437, em 29/08/2025, Registro Auxiliar nº. 15.201, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.25vCv.FuzMu-wRpa2.F608q, senão vejamos:

Av.-2/M-15.201. Prenotação nº 47.437 de 29/08/2025. **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA.** Por Termo do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 2300860/7471/2024**, emitida em 22/05/2024, por **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 930.000,00, com vencimento final em 22/05/2025, vem através do **FINANCIADO E FINANCIADOR**, a fim de Reti-Ratificar a **Clausula: Empreendimento 1 - RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a. Fonte de Recursos: RL; b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, descontado a entrada): R\$ 887.097,04 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS); c. Encargos (Multas, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 46.381,29 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 933.478,33 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); e. Quantidade de parcelas: 5; f. Periodicidade de pagamento: Anual; g. TAXA DE JUROS: 22,90 % a.a. DEMAIS CLÁUSULAS: conforme consta no título. Permanecem vinculadas as demais garantias. ENCERRAMENTO: As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob nº. Av-83/14.360 do Livro 2-RG. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº 12.212/98 (em caso de renegociação da dívida) Iretama, 02 de setembro de 2025. Selo digital: SFR12.25vCv.FuzMu-wRpa2.F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.**

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cедular de Imóvel Rural de 29º Grau, sobre a Área 03-A (Parte 1), com 116,2947 hectares, registrado na Matrícula nº 14.360 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.120.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 44.993 em 23/05/2024, Registro R-59, Matrícula 14.360, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.T5W3v.sLZjq-5aJVv.F608q, conforme R-59:

R.-59/M-14.360 - Prenotação nº 44.993 de 23/05/2024. **HIPOTECA: Em Vigésimo Nono (29º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº. 2300860/7471/2024. EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 22 de Maio de 2024. **VALOR:** R\$ 930.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 21/11/2024. Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 12,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Imóvel desta Matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada sob o **R-15.201** do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento conforme item 1 do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 23 de maio de 2024. Selo digital: SFR11.5Eth7.FXazp-N8VD5. F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 984.505,91, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.639.019
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	887.097,04
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2300860).

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%	Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	21/08/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	14.722,64 D	938.124,62
	Encargos Não Dispensáveis (R\$)	46.381,29	

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 984.505,91 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 10.

xlvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2295307/7471/2024, emitida em 16/05/2024, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.800.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 2.800.000,00, com vencimento em 15/11/2024. Foram fixados juros à taxa de 5,50% ao ano + CDI. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros remuneratórios à taxa de normalidade, acrescidos de juros de mora de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 19/08/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para atualização do saldo devedor para R\$ 3.195.392,83, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 310.000,00 e 05 parcelas, no valor de R\$ 535.555,98, iniciando em 25/06/2026, com vencimento final em 20/05/2029.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedular de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.435.897,44 kg de soja, avaliados no valor total de R\$ 2.800.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 47.410, em 25/08/2025, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.L5LDv.OmPu5-tnHGe.F608q, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-2/M-15.192. Prenotação nº 47.410 de 25/08/2025. **ADITIVO À CÉDULA RURAL:** Por Termo do **ADITIVO SIMPLIFICADO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 2295307/7471/2024 (R-57/14.360)**, emitida em 16/05/2024, por AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 2.800.000,00, com vencimento atual em 20/05/2025, vem através do **FINANCIADO E FINANCIADOR**, a fim de Reti-Ratificar a **Clausula: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a.Fonte de Recursos: RL b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, descontado a entrada): R\$ 2.677.779,91 (DOIS MILHÕES E SEISSENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETESSENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) c. Encargos (Multa, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 207.612,92 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 2.885.392,83 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e. Quantidade de parcelas: 5 f. Periodicidade de pagamento: Anual g. TAXA DE JUROS: 22,9%a.a. DEMAIS CLÁUSULAS:** conforme consta no título. Permanecem vinculadas as garantias. **ENCERRAMENTO:** As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob n.º **Av-82/14.360** do Livro 2-RG. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 **Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b. 13 da Lei Estadual nº 12.212/98, Iretama, 27 de agosto de 2025.** Selo digital: SFR12.L5LDv.OmPu5-tnHGc.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 27º Grau, sobre o imóvel denominado Área 03-A (Parte 01), com 116,2947 hectares, registrado na Matrícula nº 14.360 do CRI de Iretama/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores Aida Cristina Sartor Fiorese e João Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 3.380.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 44.924 em 16/05/2024, conforme R-57:

R.-57/M-14.360. Prenotação nº 44.924 de 16/05/2024. **HIPOTECA: Em Vigésimo Sétimo (27º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2295307/7471/2024. EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 16 de Maio de 2024. **VALOR:** R\$ 2.800.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15/11/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 5,50% a.a. +CDI. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Imóvel desta Matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada sob o **R-15.192** do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 **Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Iretama, 16 de maio de 2024.** Selo digital: SFR12.T513v.sLZjq-eaQVv.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.042.625,47, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.636.998
Ciente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	2.677.779,91
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2295307)

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%	Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	19/08/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	44.491,82 D	2.835.012,55
Encargos Não Dispensáveis (R\$)		207.612,92	

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.042.625,47 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 10.

xlvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2256568/7471/2024, emitida em 15/03/2024, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 999.822,00, a ser pago em 02 parcelas, no valor de R\$ 499.911,00 cada, iniciando em 15/03/2025, com vencimento final em 15/03/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de correspondente a 18,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 426 animais bovinos machos, idade de 13-18 meses, raça Nelore, avaliados no valor unitário de R\$ 2.347,00, totalizando R\$ 999.822,00 e 36 animais bovinos machos, idade de 13-18 meses, raça Nelore, avaliados em R\$ 100.800,00, com valor total avaliado de R\$ 1.100.622,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR, prenotado sob nº. 203.415, em 15/03/2024, Registro Auxiliar nº. 42.639, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR11.53vdP.shr22-32c06.F174q, senão vejamos:

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.639 Prenotação nº 203.415 de 15/03/2024
PENHOR RURAL
CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua Agência AGRO CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 00.360.305/5640-75.
EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202258610, com sede e foro na Rodovia BR-487 s/nº, KM 204 - CXPST 504, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, representada por seu sócio João Carlos Fiorese, CPF nº.414.220.319-34.
AVALISTAS: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, diretor geral de empresa e organizações, CI/RG nº.1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº.414.220.319-34 e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agricultora, CI/RG nº.2.120.512-1/SSP/PR, CPF nº.443.403.110-49, ambos casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.951, Apto. 1.201, Edifício Plaza Centro, Campo Mourão/PR.
INTERVENIENTE GARANTIDOR/HIPOTECANTE: GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, produtor rural, CI/RG nº.10.126.522-6/SSP/PR, CPF nº.044.494.889-97, casado sob o regime da Separação de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES, brasileira, arquiteta e urbanista, CI/RG nº.12.665.859-1/SSP/PR, CPF nº.096.014.259-13, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2051, Apto 120, Centro, Campo Mourão/PR.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2256568/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 15/03/2024.

VALOR: R\$ 999.822,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02 parcelas vencíveis em: 15/03/2025 e 15/03/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: custeio pecuário, aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento BACEN: 22311300000408. Quantidade Financiada (v/kg/Un): 426,00 Un. Produção Esperada (t): 240.540,00 T.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 18,50% ao ano. Continua no verso

GARANTIA: Penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 426 ANIMAIS BOVINOS MACHOS IDADE 13-18 MESES RAÇA NELORE A SEREM ADQUIRIDOS. Valor Unitário R\$ 2.347,00, Totalizando R\$ 999.822,00. 36 ANIMAIS BOVINOS MACHOS IDADE 13-18 MESES RAÇA NELORE VALOR UNITÁRIO R\$ 2.800,00, TOTALIZANDO R\$ 100.800,00. TOTAL GERAL R\$ 1.100.622,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Gleba Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/12/2023, às 14:40:08, válida até 10/06/2024, Código de Controle: SD80.1EFC.999A.7820.

Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 7153.b47d.2749.cda1.090f.f080.b28e.60a2.7d3d.a2b4.ab4f.1440.37f3.ab72.a391.64c4.d1cd.56f3.523f.556b.db97.d834.2289.d106.149f.c160.ce20.1c9b.dcc3.8f2b.71f4.43d2.00dc.3744.1579.5c9f.f1c3.8325.6119.061b.0333.f137.1868.106c.f637.68b7.fab9.8cca.614c.0426.ebba.0.6d18.f8fb.ba40.2185.3cf7.0c61.d432.d0af.7294.Campo Mourão, 20 de março de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.7517v.dzjed-YPQeDF174q. Dou Fé. Ana Flavia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 6º Grau, sobre o Lote de terras nº 60-A-2, registrado na Matrícula nº 15.251 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Guilherme Matheus Fiorese, no valor da garantia de R\$ 1.200.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 203.415, em 15/03/2024, conforme segue:

R-9/M-15.251 - Prenotação nº 44.601 de 21/03/2024. **HIPOTECA. Em 6º (Sexto) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2256568/7471/2024.**
EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, representada neste ato por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Guilherme Matheus Fiorese, p.p. João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese, p.p. João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão-PR, 15 de Março de 2024. **VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15/03/2026, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 999.822,00. **TAXA DE JUROS:** Encargos Financeiros de 18,50 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA:** Hipoteca deste Imóvel. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. **FUNREJUS:** Isento, conforme 3º, VII b, 13, da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Emargem: R\$ 8,00 - Iretama, 21 de março de 2024. Selo digital: SFR12.q5XFv.m8Pv.6.5PwG7.F608q. Dou Fé. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.258.400,50, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.256.568
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONÇA PARDA LTDA
Valor (R\$)	999.822,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%
Incidência Inicial de Juros	21/03/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos					
Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
17/03/2025	23/04/2025	64.999,83	0,00	0,18	65.000,01
28/11/2025	Juros Remuneratórios (18,50% a.a.)			16.279,84	1.258.400,50

Assim, o valor de R\$ 1.258.400,50 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantias foram devidamente registradas e os valores do penhor somado a hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 18.

xlvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2244502/7471/2024, emitida em 27/02/2024, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 2.000.000,00, a ser pago em 02 parcelas, no valor de R\$ 1.000.000,00 cada, iniciando em 21/02/2025, com vencimento final em 21/02/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 906 animais bovinos, sendo 616 machos, 182 machos e 108 fêmeas, todos da raça Nelore com 13-18 meses, avaliados nos valores unitários de R\$ 2.347,00, R\$ 2.800,00 e R\$ 2.600,00, totalizando R\$ 2.236.152,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Campo Mourão - PR, prenotado sob nº. 203.208, em 28/02/2024, Registro Auxiliar nº. 42.622, 42.623 e 42.624, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.15E7v.4ej9-YWDeO.F174q, senão vejamos:

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO REGISTRADORA

REGISTRO AUXILIAR

REGISTRO 42.622

080218.3.0042622-25

FICHA 1

RUBRICA

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.622

Prenotação nº 203.208 de 28/02/2024

PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede e foro no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº.00.360.305/5640-75;

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, com sede e foro na Rodovia BR-487, KM 204 - CXPST 504, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CUIRG nº.10.126.522-6/SSP/PR, CPF nº. 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CUIRG nº. 12.665.859-1/SSP/PR, CPF nº.096.014.299-13, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apio 1201, Centro, Campo Mourão/PR, representado por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



AVALISTA: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº.1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº.414.220.319-34, casado sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens** em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agricultora, CI/RG nº.2.120.612-1/SSP/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

CÔNJUGE DO AVALISTA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada, representada por João Carlos Fiorese, acima qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2244502/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 27/02/2024.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Continua no verso

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02 parcelas vencíveis em 21/02/2025 e 21/02/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio pecuário - modalidade: aquisição e manutenção de animais, empreendimento BACEN: 22311300000408, programa: DEMAIS, quantidade financiada (ú/kg/un): 814,00 un, produção esperada (t): 448.506,00 t.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 17,00% ao ano.

GARANTIAS: 1) Hipoteca cedular de 4º grau, Lote de Terras 60-A-2, matrícula 15.251, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

2) Penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 182 ANIMAIS BOVINOS (a serem adquiridos) machos idade 13-18 meses, raça Nelore, valor unitário R\$ 2.800,00, totalizando R\$ 509.600,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Gleba Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em: 13/12/2023, às 14:40:08, válida até 10/06/2024, Código de Controle: SD80.IEFC.999A.7820.

Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 5951.d786.4776.3460.a9c0.a1fe.59e2.783.883f.9932.709e.c377.84cf.946e.d314.9018.4b7f.5595.75d3.3793.46cf.ab45.e720.704e.7828.b3a4.cb79.c104.0697.9911.240f.b3a3.b0fc.c877.5920.5244.0f85.ac77.74ef.cac0.e9a6.a64d.0be6.6737.84b8.e369.0d0f.e96b.61b0.dde2. Campo Mourão, 01 de março de 2024. Selo de Fiscalização: SFRI2.45E7v.4ej9-YWDeO.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.623
Prenotação nº 203.208 de 28/02/2024

PENHOR RURAL.

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº.00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, com sede e foro na Rodovia BR-487, KM 204 - CXPST 504, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº.10.126.522-6/SSP/PR, CPF nº. 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº.12.665.859-1/SSP/PR, CPF nº.096.014.299-13, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto 1201, Centro, Campo Mourão/PR, representado por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

AVALISTA: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº.1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº.414.220.319-34, casado sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens** em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agricultora, CI/RG nº.2.120.612-1/SSP/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

CÔNJUGE DO AVALISTA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada, representada por João Carlos Fiorese, acima qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2244502/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 27/02/2024.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Continua no verso

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02 parcelas vencíveis em 21/02/2025 e 21/02/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio pecuário - modalidade: aquisição e manutenção de animais, empreendimento BACEN: 22311300000408, programa: DEMAIS, quantidade financiada (ú/kg/un): 814,00 un, produção esperada (t): 448.506,00 t.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 17,00% ao ano.

GARANTIAS: 1) Hipoteca cedular de 4º grau, Lote de Terras 60-A-2, matrícula 15.251, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

2) Penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 108 ANIMAIS BOVINOS (a serem adquiridos) fêmeas idade 13-18 meses, raça Nelore, valor unitário R\$ 2.600,00, totalizando R\$ 280.800,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Gleba Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/12/2023, às 14:40:08, válida até 10/06/2024, Código de Controle: 5D80.1EFC.999A.7820.

Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.

FUNREJUS: Isento conforme item 1 do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 4e6f.e452.f99a.a0c6.9f83.52e1.6f8b.5f78.68ae.92d1. 5e21.f779.8e3a.2b8d.04b1.1516.0aa1.a18a.4db0.1305. ebf3.f2731.e410.6dad.6478.5f68. 0301.b578.1504.c543. 74b1.7093.c7f68.1894.103a.b7ec.b552.b31b.8749.ad41 e 0322.8466.b528.ab0d. 8aa3.99f0.012a.5313.94ff.bab5. Campo Mourão, 01 de março de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.15K7v.4ej9-NWxeO.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.624
Prenotação nº 203.208 de 28/02/2024

PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede e foro no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº.00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, com sede e foro na Rodovia BR-487, KM 204 - CXPST 504, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº.10.126.522-6/SSP/PR, CPF nº. 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº. 12.665.859-1/SSP/PR, CPF nº.096.014.299-13, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto 1201, Centro, Campo Mourão/PR, representado por João Carlos Fiorese, abaixo qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

AVALISTA: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº.1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº.414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agricultora, CI/RG nº.2.120.612-1/SSP/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

CÔNJUGE DO AVALISTA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada, representada por João Carlos Fiorese, acima qualificado, nos termos da Procuração lavrada em 26/05/2022, pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, às fls. 040/044, do Livro 00357-P, apresentada em forma de certidão expedida em 27/02/2024.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2244502/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 27/02/2024.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Continua no verso

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02 parcelas vencíveis em 21/02/2025 e 21/02/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio pecuário - modalidade: aquisição e manutenção de animais, empreendimento BACEN: 22311300000408, programa: DEMAIS, quantidade financiada (0kg/un): 814,00 un, produção esperada (t): 448.506,00 t.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 17,00% ao ano.

GARANTIAS: 1) Hipoteca censual de 4º grau, Lote de Terras 60-A-2, matrícula 15.251, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

2) Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 616 ANIMAIS BOVINOS (a serem adquiridos) machos idade 13-18 meses, raça Nelore, valor unitário: R\$ 2.347,00, totalizando R\$ 1.445.752,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Gleba Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/12/2023, às 14:40:08, válida até 10/06/2024, Código de Controle: 5D80.1EFC.999A.7820.

Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.

FUNREJUS: Isento conforme item 1 do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 159f.1e21.6b7d.8d54.5851.6eb8.b84f. 2999.e2ea.490d. 0ff9.6a41.41a0.5cc5.872f.901c.4ed3.16db.b197.85d1. 0ebf.1d70.33d7.e593.798a.1ed9. c248.0f65.4fba.426b. 6ed6.f06a.59d0.70eb.1d78.0958.dfde.7d34.5b85.4272 e 54c6.4432.682d.967d. 62c1.b710.6582.329b.bfc8.0be4. Campo Mourão, 01 de março de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.15A7v.4ej9-3WreO.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-7/M-15.251 - Prenotação nº 44.476 de 01/03/2024. **HIPOTECA: Em 4º (Quarto) Grau a CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2244502/7471/2024.** EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ 48.794.796/0001-28, representada neste ato por João Carlos Fiorese. INTERVENIENTE GARANTIDOR: Guilherme Matheus Fiorese, representado neste ato por João Carlos Fiorese. AVALISTA: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese, representada neste ato por João Carlos Fiorese. **CREADOR:** Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão-PR, 04 de Fevereiro de 2024. **VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 21/02/2026, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 2.000.000,00. **TAXA DE JUROS:** Encargos Financeiros de 17,00 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA:** Hipoteca de Imóvel. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. **FUNREJUS:** Isento, conforme 2º VTD, 13 da Lei nº 12.212/98. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funapen: R\$ 8,00. Inscrição 01 de março de 2024. Selo digital: SFR1255mmvK0Pr6-FG2G7-F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Secretária Substituta Legal

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.313.057,56, senão vejamos:

Contrato	2.244.502
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONÇA PARDA LTDA
Valor (R\$)	2.000.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,00%
Incidência Inicial de Juros	04/03/2024
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Juros Remuneratórios (a.a.)	17,00%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
21/02/2025	28/04/2025	1.164.063,83	0,00	29.449,33	1.193.513,16
28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,00% a.a.)			15.719,77 D	1.313.057,56

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.313.057,56 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de animais, bem como pela hipoteca, conforme verifica-se no Anexo 18.

xlíx) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 2473039/7471/2025, emitida em 07/01/2025, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 794.708,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 794.708,00, com vencimento em 06/01/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 360 animais bovinos, sendo 142 machos de 0-12 meses, 80 fêmeas de 0-12 meses e 138 machos de 12-24 meses, da raça Nelore, avaliados nos valores unitários de R\$ 1.754,00, R\$ 1.263,00 e R\$ 3.800,00, totalizando R\$ 874.508,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 46.254, em 08/01/2025, Registro Auxiliar nº. 15.647, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR11.pJudP.CefK9.jkVZc.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R- nº 15.647
Prenotação nº 46.254 de 08/01/2025
PENHOR RURAL:
MATRICULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: n.º 15.261 e 14.463, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2473039/7471/2025.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. CONJUGE: Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: Aida Cristina Sartor Fiorese. CÔNJUGE DO
INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. INTERVENIENTE
GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. CÔNJUGE DO INTERVENIENTE
GARANTIDOR: Aida Cristina Sartor Fiorese. INTERVENIENTE ANUENTE:
Guilherme Matheus Fiorese. CREDORA: Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo
Mourão-PR. EMISSÃO: Campo Mourão-PR, 07 de janeiro de 2025. VALOR: R\$
794.708,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 06/01/2026, Agência de
Campo Mourão-PR. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto no Título.
ENCARGOS FINANCEIROS: 17,50%a.a. GARANTIA: Modalidade: Penhor Cédular
de Animais, Grau: 1 º Grau e sem concorrência de terceiros, Objeto: 142 ANIMAIS
BOVINOS MACHOS Raça Nelore idade de 0 a 12 meses valor Unitário R\$ 1754,00
TOTALIZANDO R\$249.068,00; 80 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS Raça Nelore
idade de 0 a 12 meses valor Unitário R\$ 1263,00 TOTALIZANDO R\$101.040,00; 138
ANIMAIS BOVINOS MACHOS Raça Nelore idade de 12 A 24 meses mais valor
Unitário R\$ 3.800,00 TOTALIZANDO R\$524.400,00, Valor Unitário de Avaliação: R\$
1.754,00 | R\$ 1.263,00 | R\$ 3.800,00, Valor Total Avaliado: R\$ 874.508,00 (oitocentos e
setenta e quatro mil e quinhentos e oito reais), Forma Garantia: 110,04 % do Valor
Contratado, Marca: JF, Local da Marca: PERNA TRASEIRA ESQUERDA. DEMAIS
CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. Vai esta também registrada no R-57/15.261 do
Livro 2-RG, deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$
174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme
item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 08 de janeiro
de 2025. Selo digital: SFR12.r5YWv.s8PFfe-xRfG4.F608q. Dou Fm
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 46º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15.261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 955.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 46.254, em 08/01/2025, conforme R-57:

R-57/M-15.261. Prenotação nº 46.254 de 08/01/2025. HIPOTECA: HIPOTECA. Em
Quadragésimo Sexto (46º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E
HIPOTECÁRIA n.º 2473039/7471/2025. EMITENTE: João Carlos Fiorese. CONJUGE:
Aida Cristina Sartor Fiorese. INTERVENIENTE GARANTIDOR: Aida Cristina Sartor
Fiorese. CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. CÔNJUGE DO
INTERVENIENTE GARANTIDOR: Aida Cristina Sartor Fiorese. INTERVENIENTE
ANUENTE: Guilherme Matheus Fiorese. CREDORA: Caixa Econômica Federal, Agência
Agro Campo Mourão-PR. EMISSÃO: Campo Mourão-PR, 07 de janeiro de 2025. VALOR:
R\$ 794.708,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 06/01/2026, Agência de
Campo Mourão-PR. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto no Título.
ENCARGOS FINANCEIROS: 17,50%a.a. GARANTIA: Hipoteca do Imóvel desta
Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. Vai esta também registrada
no R-15.647 do Livro 3-RA, deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00
VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus
isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama,
08 de janeiro de 2025. Selo digital: SFR12.r5IWv.s8PFfe-XRGG4.F608q. Dou Fé,
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 917.018,66, senão vejamos:

Contrato	2.473.039
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	794.708,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Incidência Inicial de Juros	08/01/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	06/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	06/01/2026
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,50% a.a.)	11.274,78 D	917.018,66
------------	------------------------------------	-------------	------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

GRUPO FIORESE

Assim, o valor de R\$ 917.018,66 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 5.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 195 animais bovinos machos, idade de 0-12 meses, raça Nelore, avaliados em R\$ 3.000,00 a unidade, totalizando R\$ 585.000,00, 130 animais bovinos fêmeas idade maior que 30 meses, raça Nelore, avaliados em R\$ 5.500,00 a unidade, totalizando R\$ 715.000,00; 479 animais bovinos machos, idade de 12-24 meses, raça Nelore, avaliados em R\$ 2.347,00 a unidade, totalizando R\$ 1.124.213,00 e 130 animais bovinos fêmeas, idade de 12-24 meses, raça Nelore, avaliados em R\$ 1.677,00 a unidade, totalizando R\$ 218.010,00. O valor total avaliado do penhor é de R\$ 2.642.223,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 205.895, em 23/09/2024, Registro Auxiliar nº. 42.732, 42.733, 42.734 ou 42.735 (conforme a ficha específica do penhor), Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR11.63cYP.FprYL2U0V.F174q, senão vejamos:

REGISTRADORA

Livro 3 - Registro Auxiliar de 42.733
Prestação nº 201.895 de 23/09/2024, registrada em 24/09/2024

FUNDO RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.943.956/04-73, com sede e fôreis em Brasília/DF, por sua agência AGRO CAMPO MORENO/PR, CNPJ nº 10.360.555/660-75.

DEBITANTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro portador de estabelecimento agrícola da pecaria floresta, CLEGG nº 1.828.514/03/SISP/PR, CPF nº 424.239.214-34, casado sob o regime do Conselho Parcial de Bens na data de 07/01/1998, com ATUA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, portadora de estabelecimento agrícola de pecaria floresta, CLEGG nº 1.284.612-1/SISP/PR, CPF nº 443.403.110-40, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira nº 2.051, Apt. 1.201, Centro, Campo Morão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNONATÁRIA E HIPOTECÁRIA nº 3396671/2024, emitida aos termos do Decreto Lei nº 165/1967, em Campo Morão/PR, em 23/09/2024.

VALOR: R\$ 2.408.473,00 (dois milhões, quatrocentos mil e quarentes e setenta e três reais).

VENCIMENTO E PRACA DE PAGAMENTO: 3 parcelas vencíveis em 23/06/2025, 23/09/2026 e 23/09/2027, pagável em cada parcela.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Custeio prévio - aquisição e manutenção de animais bovinos, Bases 2211300009/09, Quantidade financiada: 734,00kg, Produção esperada: 367.056,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 11,75% ao ano.

GARANTIA: Posição cedular de 1ª grau e sem concessão de terceiros.

RISCO: 130 analise Boletim de Risco de crédito maior de 38 meses, risco superior, valor anterior de R\$ 1.506,00 atualizado R\$ 715.000,00. Valor Unificado de Avaliação: 3.090,00 quantidade de animais (R\$19), 5.000,00 quantidade de hectares (R\$18), R\$ 2.347,00 quantidade de áreas (479), R\$ 1.670,00 quantidade de áreas (130). Valor Total Avaliação: R\$ 2.642.220,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais), Formas Garantia: 116,07% (de área controlada, Maratá, 71, Local de Ilhéus, Terra Vermelha, São João do Rio Negro).

Continua no verso

EMOVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 55-Rosário/Jacaré-Fazenda Boa Fé I-A, com uma área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Morão/PR, matrículas sob nº 42.282.

2) Hipoteca cedular de 1º grau, registrada no matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Itaipava/PR.

DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Adida da União, emitido em 28/05/2024, no 17.17.1, válido até 24/11/2024, Código de Controle NÚCLEO CVF 297.29.80.9465, e Declaração de não se tratar de imóvel sujeito à penhora, expedida em 24/09/2024.

CUSTAS: R\$ 194,73, sendo Emendas: 630,00 VAC igual a R\$ 174,63; ISS R\$ 3,49; Fundos: R\$ 8,72 e Selos de Funcionários R\$ 8,40.

FUNERELIAS: Inscrição conferida em 1º registro nº 7, VII, nº 8, Item I na Lei nº 12.216 de 13/07/2010.

For consultada a CNIB, tendo gerado os seguintes prints: https://1615.4134.d4d4-0484.pdf, 1873.095, 0120x040, 1846.2508.404x1336, 1846.5688.2072.2526x1671.889f e 8444.7738.7002.7612x1634.863f, 0120x040, 1846.2508.404x1336, 23 de setembro de 2024, Site de Funcionários: https://nucleo.cvf.org.br/CNV-CVF-2774.Duo.Fin.Ano.Funeral.Wireless/View/Executivos/Sechmitta_76

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.734 Provenção nº 205.891 de 23/09/2024, ingressou em 24/09/2024 FENHOR RURAL CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.968.905/0001-75, com sede e foro em Brasília/DF, por sua agência AGRO CAMPO MOURÃO-PR, CNPJ nº 03.360.305/0001-75. EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C/RG nº 1.828.5142/552/PR, CPF nº 414.228.319-54, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1998, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C/RG nº 2.120.612-1/552/PR, CPF nº 441.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imeldas Pereira, nº 2.051, Aptº. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR. INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390671/74712024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR em 23/09/2024. VALOR: R\$ 2.400.473,00 (dois milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e três reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 23/09/2025, 23/09/2026 e 23/09/2027, pagável na cidade de Campo Mourão/PR. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Custeio pecuário - aquisição e manutenção de animais bovinos, flocos 22311300000408, Quantidade financiada: 734,00kg, Produção esperada: 367.056,00 kg. JUROS: Taxa efetiva de juros de 11,75% ao ano. GARANTIA: Penhor cédula de 1ª grau e sem concorrência de terceiros. BENS: 199 animais bovinos machos de idade de 6 a 12, raça ardor, valor unitário de R\$ 3.980,00 totalizando R\$ 395.000,00. Valor Unitário de Avaliação: 3.000,00 quantidade de animais (197), 5.500,00 quantidade de animais (130), R\$ 2.347,00 quantidade de animais (479), R\$ 1.670,00 quantidade de animais (130). Valor Total Avaliado: R\$ 2.442.223,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais). Forma Garantia: 100,00% do valor contratado; Marca: 3F; Local da Marca: Perna Tronca Engorda. Continua no verso	IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-Renascença/Gleba Parte 1-A, com a área de 104,3629 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282. 2) Hipoteca cédula de 42ª grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Iorana/PR. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título. DOCUMENTOS APRESENTADOS: CNJ relativo aos Tribunais Federais e à Divisão Ativa da União, emitida em 28/05/2024, às 17:17:13, válida até 24/11/2024, Códigos de Controle 801E.C777.2980.04E3, e Declaração de não se tratar do mesmo penhor já registrada, expedida em 24/09/2024. Cotas: R\$ 194,73, sendo Enfoqueamento: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,40, Fundaq: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,90. FUNDOS: Inscrito conforme item 1 do artigo 7º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.234 de 15/07/1998. Foi consultado o CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1d15.4314.d6d4.a8b8.a8b8.1873.F9D, 0120.a4d3.E0d, 044.2508.a6d4.53ac.0ad.008.2d7.2b2a.3a71.80E e 6466.7378.7eac.70c1.2c54.0b1, e0f8.24d8.1b0b.07a9. Campo Mourão, 25 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: 5F832.q7Vw, 4U3dL-wZaZ.F17Ng. Dou PE Ana Flavia Wenceslau Damasceno, Exercento Substância. 3
Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.732 Provenção nº 205.891 de 23/09/2024, ingressou em 24/09/2024 FENHOR RURAL CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.968.905/0001-75, com sede e foro em Brasília/DF, por sua agência AGRO CAMPO MOURÃO-PR, CNPJ nº 03.360.305/0001-75. EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C/RG nº 1.828.5142/552/PR, CPF nº 414.228.319-54, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1998, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C/RG nº 2.120.612-1/552/PR, CPF nº 441.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imeldas Pereira, nº 2.051, Aptº. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR. INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390671/74712024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR em 23/09/2024. VALOR: R\$ 2.400.473,00 (dois milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e três reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 23/09/2025, 23/09/2026 e 23/09/2027, pagável na cidade de Campo Mourão/PR. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Custeio pecuário - aquisição e manutenção de animais bovinos, flocos 22311300000408, Quantidade financiada: 734,00kg, Produção esperada: 367.056,00 kg. JUROS: Taxa efetiva de juros de 11,75% ao ano. GARANTIA: Penhor cédula de 1ª grau e sem concorrência de terceiros. BENS: 479 animais bovinos machos de idade de 12 a 24, raça ardor, valor unitário de R\$ 2.347,00 totalizando R\$ 1.124.213,00. Valor Unitário de Avaliação: 3.000,00 quantidade de animais (197), 5.500,00 quantidade de animais (130), R\$ 2.347,00 quantidade de animais (479), R\$ 1.670,00 quantidade de animais (130). Valor Total Avaliado: R\$ 2.442.223,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais). Forma Garantia: 100,00% do valor contratado; Marca: 3F; Local da Marca: Perna Tronca Engorda. Continua no verso	IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-Renascença/Gleba Parte 1-A, com a área de 104,3629 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282. 2) Hipoteca cédula de 42ª grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Iorana/PR. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título. DOCUMENTOS APRESENTADOS: CNJ relativo aos Tribunais Federais e à Divisão Ativa da União, emitida em 28/05/2024, às 17:17:13, válida até 24/11/2024, Códigos de Controle 801E.C777.2980.04E3, e Declaração de não se tratar do mesmo penhor já registrada, expedida em 24/09/2024. Cotas: R\$ 194,73, sendo Enfoqueamento: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,40, Fundaq: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,90. FUNDOS: Inscrito conforme item 1 do artigo 7º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.234 de 15/07/1998. Foi consultado o CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1d15.4314.d6d4.a8b8.a8b8.1873.F9D, 0120.a4d3.E0d, 044.2508.a6d4.53ac.0ad.008.2d7.2b2a.3a71.80E e 6466.7378.7eac.70c1.2c54.0b1, e0f8.24d8.1b0b.07a9. Campo Mourão, 25 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: 5F832.q7Vw, 4U3dL-wZaZ.F17Ng. Dou PE Ana Flavia Wenceslau Damasceno, Exercento Substância. 3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.735
Prenotação nº 205.895 de 23/09/2024, registrada em 24/09/2024

FENHOR RURAL

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.360.305/5440-75, com sede e foro em Brasília/DF, por sua agência AGRO CAMPO MOURÃO-PR, CNPJ nº 00.360.305/5440-75.

EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário do estabelecimento agrícola da pecuária familiar, CRI nº 1.828.514/200-PR, CPF nº 414.230.318-54, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária familiar, CRI nº 2.120.612-1/550-PR, CPF nº 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imônia Ferreira, nº 2.051, Alto, 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390671/2471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 1.571/95, em Campo Mourão/PR, em 23/09/2024.

VALOR: R\$ 2.400.473,00 (dois milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e três reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 23/09/2025, 23/09/2026 e 23/09/2027, pagável na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Custeio pecuário - aquisição e manutenção de animais bovinos, Boiões 72311310000008, Quantidade financeira: 734.00kg, Produção esperada: 367.054,00 kg.

JURO: Taxa efetiva de juros de 11,75% ao ano.

GARANTIA: Fiança cedular de 1º grau e sem concessão de terceiros.

BENS: 130 animais bovinos (leões de idade de 12 a 24, raça nobre, valor unitário de R\$ 1.677,00 totalizando R\$ 218.010,00. Valor Unitário de Avaliação: 3.000,00 quantidade de animais (719), 5.500,00 quantidade de animais (130), R\$ 2.347,00 quantidade de animais (479), R\$ 1.675,00 quantidade de animais (130), Valor Total Avaliado: R\$ 2.642.223,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais). Forma Garante: 110-07% do valor contratado. Marca: JF. Local de Matriz: Perna Unica da Empresa. Continua no verso

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terrenos nº 35-Retomacem/Cidade Parto 1-A, com a área de 104,2529 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.262.

2) Hipoteca cedular de 42º grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CND relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitido em 24/05/2024, às 17:17:11, válido até 24/11/2024. Código de Controle: B112.CF77.2680. B465. e Declaração de não se tratar de mesmo penhor já registrado, expedida em 24/09/2024.

Custas: R\$ 196,71, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Funarpen: R\$ 8,00.

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Por consultada a CNIR, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1615.4314.d6d4.a00b.a0f8.1871.f9d5, 0120.401d.81e2. 004-2508.404d.51a2.004d.2047.262b.3a7f.80f7 e data: 7578. Next 3032.3154.00c3. a008.2648.3bcb.87d9. Campo Mourão, 23 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.q5to. 40j4dLw6Z.F174q. Data F6. Ana Flavia Wences Demianovic, Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedular de Imóvel Rural de 42º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15.261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 2.900.000,00. A garantia foi registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama - PR, conforme selo de fiscalização SFR12.05stv.moPfl 5wDGB.F608q datado de 17/09/2024, conforme R-41:

R.-41/M.15.261. Prenotação nº 45.733 de 23/09/2024. **HIPOTECA. Em Quadragésimo Segundo (42º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2390671/2471/2024. EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORES:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 23 de Setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 2.400.473,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 23/09/2027,

MATRÍCULA N.º 15.261

Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,75%a.a. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 23 de setembro de 2024. Selo digital: SFR12.058tv.moPfl-kwVGB.F608q. Dou F6. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.716.942,97, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.390.671
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	2.400.473,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%	Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%
Incidência Inicial de Juros	25/09/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	23/09/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (11,75% a.a.)	15.473,35 D	1.823.383,02
------------	------------------------------------	-------------	--------------

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
23/09/2025	893.559,95

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 2.716.942,97 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor da garantia de penhor, bem como hipotecaria, são suficientes para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 5.

li) **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2390616/7471/2024**, emitida em 23/09/2024, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 997.910,00, a ser pago em 3 parcelas, no valor de R\$ 332.636,67 cada, iniciando em 10/09/2025, com vencimento final em 10/09/2027. Foram fixados juros à taxa efetiva de 11,75% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 425 animais bovinos da raça Nelore, avaliados no valor total de R\$ 1.100.410,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR, sob os registros auxiliares 42.728, 42.729, 42.730 e 42.731.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.728
Prescrição nº 201.804 de 23/09/2024

PNHOR RURAL

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 06.960.369/0001-84, com sede e fim no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3-4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº: 08.360.305/0001-75.

EMITENTE/DEPOSITÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola de produção florestal, C3/RG nº: 1.828.714-2/557779, CPF nº: 414.220.319-34, casado sob o regime do Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1986, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola de produção florestal, C3/RG nº: 2.120.812-1/557779, CPF nº: 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imóveis Penhor, nº 2.051, Agro. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390616/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR, em 23/09/2024.

VALOR: R\$ 997.910,00 (novecentos e noventa e sete mil e noventa e dez reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/09/2025, 10/09/2026 e 10/09/2027, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio pecuário para aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento: Bases: 22311300000408. Quantidade financiada: (kg/ha): 294,00 ac, Produção esperada: 151.184,00 Kg.

JUROS: Taxa de juros de 11,75% ao ano.

GARANTIA: Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 1) 64 animais bovinos (fêmeas), idade de 0 a 12, raça Nelore; Valor unitário R\$ 2.500,00 totalizando R\$ 160.000,00. Valor Unitário de Avaliação: 2.500,00 quantidade de animais (64): 3.500,00 quantidade de animais (111): R\$ 2.347,00 quantidade de animais (198): R\$ 1.877,00 quantidade de animais (32): Valor Total Avaliado: R\$ 1.100.410,00 (um milhão, cem mil e quarenta e dez reais). Forma Garantia: 110.27% do valor contratado; Marca: JF, Local de Marca: Perna Traseira Esquerda; Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terra nº 35-REMANESCENTE-Gleba Parte 1-A, com a área de 194.2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.
2) Hipoteca celular de 43ª grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Itaipua/PR.
DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.
DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/07/2024, de 10-18-24, válida até 30/12/2024, Código de Controle: 84AA-9EEA-REDE-1C2D.
Cotas: R\$ 194,71, sendo Envolvidos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,31, ISS: R\$ 3,49, Fundeq: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.
FUNDEJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.
Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 0994 a80 ae1b 0e5 7648 1a07 ae1f 4a98 5301 66c7, 991a5a7 621a 0312 1aba 9649 4200 62d7 4e14 730 e 3900 da55 8ba6 30ce d904 8499 8a31 a518 63a1 c7c; Campo Mourão, 24 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: 5F822 457b 413a2-f8aCaZ-F174q. Dns F6. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente RJ.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.729
Permissão nº 205.894 de 23/09/2024
PENHOR RURAL
CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.368.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro-Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº. 06.368.305/0001-04.
EMITENTE/DEPOSITÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola de pecuária familiar, CUIRG nº. 1.828.114-2/SS/PR, CPF nº. 414.228.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1984, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola de pecuária familiar, CUIRG nº. 2.120.612-1/SS/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imãdos Pereira, nº 2.051, Aptº. 1-201, Centro, Campo Mourão/PR.
INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.
FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390016/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 1677/967, em Campo Mourão/PR aos 23/09/2024.
VALOR: R\$ 997.910,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e dez reais).
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/09/2025, 10/09/2026 e 10/09/2027, pagáveis no cédulo de Campo Mourão/PR.
UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio procedido para aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento: Bocar: 23311300000408. Quantidade financeira: (R\$/ano): 294,00 un, Produção esperada: 151.184,00 Kg.
JUROS: Taxa de juros de 11,75% ao ano.
GARANTIA: Penhor celular de 1ª grau e sem concorrência de terceiros.
BENS: 1) 111 animais bovinos machos: idade de 12 a 24 meses; raça nobre; valor unitário R\$ 2.547,00, totalizando R\$ 283.798,00. Valor Unitário de Avaliação: 2.593,00 quantidade de animais (04): 3.000,00 quantidade de animais (111): R\$ 2.347,00 quantidade de animais (198): R\$ 1.677,00 quantidade de animais (32); Valor Total Avaliado: R\$ 1.100.410,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos e dez reais). Forma Gerada: 110,27% do valor contratado. Marca: B; Local da Marca: Perna Traseira Esquerda; Continua no verso.

Enquente
IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terra nº 35-REMANESCENTE-Gleba Parte 1-A, com a área de 194.2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.
2) Hipoteca celular de 43ª grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Itaipua/PR.
DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.
DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/07/2024, de 10-18-24, válida até 30/12/2024, Código de Controle: 84AA-9EEA-REDE-1C2D.
Cotas: R\$ 194,71, sendo Envolvidos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,31, ISS: R\$ 3,49, Fundeq: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.
FUNDEJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.
Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 0994 a80 ae1b 0e5 7648 1a07 ae1f 4a98 5301 66c7, 991a5a7 621a 0312 1aba 9649 4200 62d7 4e14 730 e 3900 da55 8ba6 30ce d904 8499 8a31 a518 63a1 c7c; Campo Mourão, 24 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: 5F822 457b 413a2-f8aCaZ-F174q. Dns F6. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente RJ.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.730
Permissão nº 205.894 de 23/09/2024
PENHOR RURAL
CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.368.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro-Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº. 06.368.305/0001-04.
EMITENTE/DEPOSITÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola de pecuária familiar, CUIRG nº. 1.828.114-2/SS/PR, CPF nº. 414.228.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1984, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola de pecuária familiar, CUIRG nº. 2.120.612-1/SS/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Imãdos Pereira, nº 2.051, Aptº. 1-201, Centro, Campo Mourão/PR.
INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.
FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390016/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 1677/967, em Campo Mourão/PR aos 23/09/2024.
VALOR: R\$ 997.910,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e dez reais).
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/09/2025, 10/09/2026 e 10/09/2027, pagáveis no cédulo de Campo Mourão/PR.
UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio procedido para aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento: Bocar: 23311300000408. Quantidade financeira: (R\$/ano): 294,00 un, Produção esperada: 151.184,00 Kg.
JUROS: Taxa de juros de 11,75% ao ano.
GARANTIA: Penhor celular de 1ª grau e sem concorrência de terceiros.
BENS: 1) 198 animais bovinos machos: idade de 12 a 24; raça nobre; valor unitário R\$ 2.547,00, totalizando R\$ 464.798,00. Valor Unitário de Avaliação: 2.593,00 quantidade de animais (04): 3.000,00 quantidade de animais (111): R\$ 2.347,00 quantidade de animais (198): R\$ 1.677,00 quantidade de animais (32); Valor Total Avaliado: R\$ 1.100.410,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos e dez reais). Forma Gerada: 110,27% do valor contratado. Marca: B; Local da Marca: Perna Traseira Esquerda; Continua no verso.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terra nº 35-REMANESCENTE-Gleba Parte 1-A, com a área de 194.2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.
2) Hipoteca celular de 43ª grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Itaipua/PR.
DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.
DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/07/2024, de 10-18-24, válida até 30/12/2024, Código de Controle: 84AA-9EEA-REDE-1C2D.
Cotas: R\$ 194,71, sendo Envolvidos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,31, ISS: R\$ 3,49, Fundeq: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.
FUNDEJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.
Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 0994 a80 ae1b 0e5 7648 1a07 ae1f 4a98 5301 66c7, 991a5a7 621a 0312 1aba 9649 4200 62d7 4e14 730 e 3900 da55 8ba6 30ce d904 8499 8a31 a518 63a1 c7c; Campo Mourão, 24 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: 5F822 457b 413a2-f8aCaZ-F174q. Dns F6. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente RJ.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.731
Prenotação nº 200.894 de 23/09/2024

PENHOR RURAL

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.940.505/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 06.940.505/5640-75.

EMITENTE/DETEL. DEPOSITÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C3/00 nº 1.828.114-2/532/PR, CPF nº 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/02/1984, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, C3/00 nº 2.128.612-1/539/PR, CPF nº 443.403.119-09, residentes e domiciliados na Avenida Iretama Poreta, nº 2.051, Apt. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2390616/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 1871967, em Campo Mourão/PR, em 23/09/2024.

VALOR: R\$ 997.910,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e dez reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/09/2025, 10/09/2026 e 10/09/2027, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao crédito prévio para aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento Rural: 22311300000408. Quantidade financiada: (kg/Vac) 294,00 ut, Produção esperada: 151.184,09 kg.

JUROS: Taxa de juros de 11,75% ao ano.

GARANTIA: Penhor ondular de 1º grau e sem concessão de terceiros.

BENS: 01 52 animais bovinos (Bovinos) idade de 12 a 24; raça nelore; valor unitário R\$ 1.677,00, totalizando R\$ 87.204,00. Valor Unitário de Avaliação: 2.500,00 quantidade de animais (04): 3.500,00 quantidade de animais (111): R\$ 2.347,00 quantidade de animais (199): R\$ 1.677,00 quantidade de animais (52): Valor Total Avaliado: R\$ 1.108.450,00 (um milhão, cem mil e quarenta e dez reais). Forma Garante: 110,27% do valor contratado. Marca: JF, Local de Marca: Poreta Tronco Esquerda: Continua no verso

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote do Terreno nº 15-REMANESCENTE/Última Parte 1-A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.280.

2) Hipoteca ondular de 4º grau, registrada na matrícula 15.621, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do Título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativo ao Tribunal Federal e à Divisão de Ativa da União, emitida em 03/07/2024, de 10-18-26, válida até 30/12/2024, Código de Controle: 8444-984A-8020-1C2D.

Custas: R\$ 194,71, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.

PUNHEJUT: luto conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi assinado a CNIB, sendo grande no seguinte endereço: 0996.493 asin/loc5 7648 1/07 asin/ 4096.5301 6667, 9916A5e7821a 0312, loto 9049 4200 6267-4014 4730 e 3900-6455 884f 200a 4804, 8499 8643 4058 634a 1a70, Campo Mourão, 24 de setembro de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.053tv.moPfl-UweGb.F608q. Dou (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 43º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15.261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 1.200.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, conforme selo eletrônico de fiscalização SFR12.05stv.moPfl 5wDGb.F608q de 17/09/2024, conforme R-42:

R-42/M-15.261. Prenotação nº 45.735 de 23/09/2024. **HIPOTECA. Em Quadragésimo Terceiro (43º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2390616/7471/2024. EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORES:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 23 de Setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 997.910,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 10/09/2027, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,75%a.a. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 23 de setembro de 2024. Selo digital: SFR12.053tv.moPfl-UweGb.F608q. Dou (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.128.004,07, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.390.616
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	997.910,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%
Incidência Inicial de Juros	25/09/2024
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	10/09/2025
Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (11,75% a.a.)	6.432,49 D	758.005,68
------------	------------------------------------	------------	------------

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
10/09/2025	369.998,39

Assim, o valor de R\$ 1.128.004,07 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor da garantia de penhor, bem como hipotecaria, são suficientes para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 5.

lii) **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2347620/7471/2024**, emitida em 31/07/2024, pela Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 825.467,97, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 825.467,97, com vencimento em 25/05/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Safra de 1º Grau e sem concorrência, sobre 589.400,00 kg de soja, safra 2024/2025, avaliados no valor total de R\$ 1.408.666,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 45.434, em 01/08/2024, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.a5kTv.4APbT-KaVGw.F608q, senão vejamos:

R- nº 15.296
Prenotação nº 45.434 de 01/08/2024
PENHOR RURAL:
MATRÍCULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 15.341, 15.816 e 15.261 do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2347620/7471/2024.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. CONJUGE: Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTE: João Carlos Fiorese. CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE: João Carlos Fiorese. CREDORA: Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. VALOR: R\$ 825.467,97. EMISSÃO: Campo Mourão-PR, 31 de julho de 2024. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 25/05/2025, Agência Agro Campo Mourão-PR. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto no Título. ENCARGOS FINANCEIROS: 12,00% a.a. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. GARANTIA: Modalidade: Penhor Cédular de Safra, Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros. Objeto: 589.400,00 kg de SOJA, Ano Safra: 2024/2025. Valor Esperado da Produção: R\$ 1.408.666,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS). Vai esta também registrada no R-32/15.238 do Livro 2-RG. CERTIDÕES: Em anexo ao Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 01 de agosto de 2024. Selo digital: SFR12.a5kTv.4APbT-KaVGw.F608q. Dou Fé, (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 19º Grau, sobre o Lote de terras nº 16-U, registrado na Matrícula nº 15.238 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 45.434, em 01/08/2024, Registro R-32/15.238, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.a5kTv.4APbT-KaVGw.F608q, conforme segue:

R.-32/M-15.238. Prenotação nº 45.434 de 01/08/2024. **HIPOTECA: Em Décimo Nono (19º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2347620/7471/2024.**
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CONJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese.
CREDORES: Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 825.467,97. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 31 de julho de 2024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/05/2025, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 12,00% a.a.
DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **Vai esta também registrada no R-15.296 do Livro 3-RA. CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 01 de agosto de 2024. Selo digital: SFRI2.a5LTV.4APbT-taHGw.F608q. Dou Fé (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 907.925,58, senão vejamos:

Contrato	2.347.620
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	825.467,97
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	12,00%
Incidência Inicial de Juros	01/08/2024
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica
Juros Remuneratórios (a.a.)	12,00%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
26/05/2025	16/06/2025	46.999,56	0,00	0,44	47.000,00
28/11/2025	Juros Remuneratórios (12,00% a.a.)		7.859,02 D		907.925,58

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

No que se refere à sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial, verifica-se que consta do Quadro 02 – Composição do Crédito, o valor total financiado foi contratado com recursos controlados MCR 6.2. Todavia, ausente comprovação quanto ao enquadramento da operação na hipótese prevista no art. 49, § 8º, da Lei nº 11.101/2005, o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 907.925,58 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de grãos, ainda que garantido por hipoteca, conforme verifica-se no Anexo 7.

liii) **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 2346706/7471/2024**, emitida em 30/07/2024, pela Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 964.933,00, a ser pago em 2 parcelas, no valor de R\$ 482.466,50 cada, iniciando em 25/07/2025, com vencimento final em 25/07/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 11,75% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 239 animais, Rebanho da Raça Nelore, sendo: 39 Fêmeas (36 a 48 meses) valor unitário de R\$ 2.100,00, totalizando R\$ 81.900,00, 92 Fêmeas (acima de 48 meses), valor unitário R\$ 3.300,00, totalizando R\$ 303.600,00, 10 Machos (24 a 36 meses) valor unitário R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 35.000,00, 07 Machos (36 a 48 meses) valor unitário R\$ 4.500,00, totalizando R\$ 31.500,00, 11 Machos (acima de 48 meses) valor unitário R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 55.000,00 e 239 Fêmeas e Machos (0 a 12 meses) valor unitário R\$ 2.347,00, totalizando R\$ 560.933,00. No valor total avaliado de R\$ 1.067.933,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR, sob a Prenotação nº 205.143 de 31/07/2024, no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.699, CNM 080218.3.0042699-85.

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.699
Prenotação nº 205.143 de 31/07/2024

PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº. 1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº. 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CI/RG nº. 2.120.612-1/SSP/PR, CPF nº. 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº. 2.051, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA nº 2346706/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 30/07/2024.

VALOR: R\$ 964.933,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02 parcelas vencíveis em 25/07/2025 e 25/07/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao custeio pecuário para aquisição e manutenção de animais bovinos. Empreendimento Bueci: 22311300000408, Quantidade Financiada: (vkg/l/um): 239,00 un., Produção esperada (kg): 135.090,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 11,75% ao ano.

GARANTIA: 1) Penhor cedula de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: - 39 animais bovinos fêmeas idade 7-12 Meses raça Nelore valor unitário de R\$ 2.100,00 totalizando R\$ 81.900,00;
- 92 animais bovinos fêmeas idade 13-18 Meses raça Nelore valor unitário de R\$ 3.300,00 totalizando R\$ 303.600,00;
- 10 animais bovinos machos idade 13-18 Meses raça Nelore valor unitário de R\$ 3.500,00 totalizando R\$35.000,00;
- 7 animais bovinos fêmeas idade 30 Meses mais raça Nelore valor unitário de R\$ 4.500,00 totalizando R\$ 31.500,00;
- 11 animais bovinos macho idade 30 Meses mais raça Nelore valor unitário de R\$ 5.000,00 totalizando R\$ 55.000,00; e,
- 239 animais bovinos machos idade 13-18 Meses raça Nelore valor unitário de R\$ 2.347,00, totalizando R\$ 560.933,00.

Animais a serem adquiridos.

Valor Unitário de Avaliação: 2.100,00; 3.300,00; 3.500,00; 4.500,00; 5.000,00; 2.347,00.

Valor Total Avaliado: R\$ 1.067.933,00 (um milhão, sessenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais).

Forma Garantia: 110,67 % do Valor Contratado.

Marca: JF

Local da Marca: PERNA TRASEIRA ESQUERDA

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Matrícula nº 43.282 - Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Gieba Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR.

2) Hipoteca cedula de 2º grau registrada na matrícula 15.238, Lote de terras 16-U, do Registro de Imóveis de Iretama-PR.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/07/2024, às 10:18:24, válida até 30/12/2024, Código de Controle: 64A4.98EA.8EDE.1C2D.

Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00.

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 468a.ccb8.b22d.5ffa.2db1.9c7b.35c9.d960.fbf2.2b2b. c221.faf87.2988.c833.9d1e.32cc.1223.d502.0fe1.7182, b22c.456d.7ac6.e28f.d0dc.393b.44d8.c817.2f66.bca1 e cb32.672a.419d.825c.776f.2037.aa22.7bc1.b0a2.896e Campo Mourão, 01 de agosto de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.m5nbv.cojNd-bk8eh.F174q. Dou Fê. Sabrina Guimarães de Continua na folha 2

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 20º Grau, sobre o Lote de terras nº 16-U, registrado na Matrícula nº 15.238 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, conforme selo eletrônico de fiscalização nº SFRIL.mJbLP.4G4wc R60Jf.F608q, senão vejamos:

R-33/M-15.238 - Prenotação nº 45.435 de 01/08/2024. **HIPOTECA: Em Vigésimo (20º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2346706/7471/2024.**
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 964.933,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/07/2026, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,75% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Hipoteca desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funreius isento conforme item I do artigo 3º. VIL. "b". item 1

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.096.579,61, senão vejamos:

Contrato	2.346.706
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	964.933,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%	Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%
Incidência Inicial de Juros	02/08/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	25/07/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025 | Juros Remuneratórios (11,75% a.a.) | 4.742,03 D | 558.802,05 |

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
25/07/2025	537.777,56

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.096.579,61 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto.

liv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2289947/7471/2024, emitida em 08/05/2024, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.003.816,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 1.003.816,00, com vencimento em 08/05/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 574 animais bovinos, sendo 220 machos, raça Nelore, entre 7-12 meses, 254 machos, raça Nelore, entre 7-12 meses e 100 fêmeas, raça Nelore, entre 7-12 meses, avaliados nos valores unitários de R\$ 2.500,00, R\$ 1.754,00 e R\$ 1.263,00 respectivamente, totalizando R\$ 1.121.816,00. Verifica-se que a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotado sob nº 44.869, em 08/05/2024 do Livro 3, Selo Digital de Fiscalização: SFR12.E5DJv.4ozaa-Ror43.F608q, vejamos:

R- nº 15.179
Prenotação nº 44.869 de 08/05/2024
PENHOR RURAL:
MATRÍCULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: n.º 15.261, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2289947/7471/2024.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 08 de Maio de 2024. **VALOR:** R\$ 1.003.816,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 08/05/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Modalidade: Penhor Cédular de Animais, Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros. Objeto: 220 animais, macho de 7 A 12 meses, raça nelore; 254 animais bovinos machos idade 7-12 Meses, raça Nelore; 100 animais bovinos fêmeas idade 7-12 Meses, raça Nelore. Valor Unitário de Avaliação: R\$ 2.500,00 / R\$ 1.754,00 / R\$ 1.263,00 respectivamente Valor Total Avaliado: R\$ 1.121.816,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais), Forma Garantia: 111,76 % do Valor Contratado, Marca: JF, Local da Marca: PERNA TRASEIRA ESQUERDA. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada sob o R-56/14.360 do Livro 2RG deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 08 de maio de 2024. Selo digital: SFR12.E5DJv.4ozaa-Ror43.F608q. Dou Fé, _____ (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 26º Grau, sobre a Área 03-A (Parte 01), registrado na Matrícula nº 14.360 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.205.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 44.869 em 08/05/2024, Registro sob nº R-56/14.360, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.E5DJv.4ozaa-Ror43.F608q, conforme segue:

R-56/M-14.360. Prenotação nº 44.869 de 08/05/2024. **HIPOTECA:** Em Vigésimo Sexto (26º) Grau a **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 2289947/7471/2024.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 08 de Maio de 2024. **VALOR:** R\$ 1.003.816,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 08/05/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Imóvel desta Matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada sob o R-15.179 do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 08 de maio de 2024. Selo digital: SFR12.E5RJv.4ozaa-Joq43.F608q. Dou Fé, _____ (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.070.932,59, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.289.947
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	1.003.816,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Incidência Inicial de Juros	09/05/2024
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
08/05/2025	23/05/2025	199.998,84	0,00	2.748,66	202.747,50
28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,50% a.a.)			13.167,16 D	1.070.932,59

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

No que se refere à sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial, verifica-se que consta do Quadro 02 – Composição do Crédito, o valor total financiado foi contratado com recursos livres (MCR 6.3). Ausente comprovação quanto ao enquadramento da operação na hipótese prevista no art. 49, § 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 1.070.932,59 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 10.

lv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1872621/7471/2023, emitida em 08/02/2023, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.400.000,00, a ser pago em 6 parcelas, no valor de R\$ 233.333,33 cada, iniciando em 08/02/2024, com vencimento final em 08/02/2029. Foram fixados juros à taxa efetiva de 14,99% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 280 animais bovinos raça Nelore matrizes, fêmeas, idade 24 meses ou mais, avaliados no valor unitário de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 1.400.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, senão vejamos: Registro nº 14.472, Livro 3, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-1/R- n° 14.472. Prenotação n° 42.328 de 14/02/2023. **PENHOR RURAL**
MATRICULAS DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: n.ºs 2.405, 7.589, 14.463 e 14.792, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 1872621/7471/2023.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 1.400.000,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 13 de fevereiro de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 08/02/2029, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 14,99% a. a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** **PENHOR CEDULAR DE ANIMAIS:** Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros, objeto: 280 ANIMAIS IDADE 24 MAIS FEMEAS VALOR UNITARIO R\$5.000,00 RAÇA NELORE MATRIZES, Valor Total Avaliado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS MIL REAIS), Marca: JF, Local da Marca: Perna Traseira Esquerda, Dados da Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Vai esta também registrada sob o n.º R-56/7.589 do Livro 2-RG deste Ofício. Custas: R\$ 167,36, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 0,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 15 de fevereiro de 2023. Selo digital: F608V.Q5qPU.y2tUF-eClzU.ovkY3. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 9º Grau, sobre o Lote de terras nº 16-U, registrado na Matrícula nº 7589 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 42.328, em 14/02/2023, Registro Auxiliar nº 14.472, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização F608V.Q5qPU.y2tUF-eClzU.ovkY3.

Av.-10/M-15.238. Prenotação n° 42.625 de 13/04/2023. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a **HIPOTECA:** Prenotação n° 42.328 de 14/02/2023. (R-56, da matrícula anterior). **Em Nono (9º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 1872621/7471/2023.** **EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 1.400.000,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 13 de fevereiro de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 08/02/2029, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 14,99% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título.
também registrada sob o n.º R-14.472 do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 111,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 2,32, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 19 de abril de 2023. Selo digital: SFRI2.q5Fjv.d2cha-4ahfZ.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira). Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.376.853,82, senão vejamos:

Contrato	1.872.621
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	1.400.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	14,99%	Juros Remuneratórios (a.a.)	14,99%
Incidência Inicial de Juros	15/02/2023	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (14,99% a.a.)	14.673,94 D	1.376.853,82
------------	------------------------------------	-------------	--------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.376.853,82 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de animais e o valor garante o saldo em aberto.

lvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 1458325/7471/2022, emitida em 04/05/2022, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 450.000,00, a ser pago em 06 parcelas, no valor de R\$ 75.000,00 cada, iniciando em 04/04/2025, com vencimento final em 04/04/2030. Foram fixados juros à taxa efetiva de 10,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, foi constituído Penhor Cedular de Máquina/Equipamento de 1º Grau e sem concorrência, sobre 01 Trator Agrícola LS Tractor, modelo H 145 Power Shuttle Cabinado, cor azul, ano 2022, avaliado no valor de R\$ 450.000,00, conforme segue:

Modalidade: Penhor Cedular de Máquina ou Equipamento
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros
Veículo/ Máquina/ Equipamento: TRATOR AGRÍCOLA
Marca/Modelo: LS TRACTOR FABRIC...: LS MTRON IND. DE MAQ AGRIC. LTDA MODELO...: H 145 POWER SHUTTLE CABINADO
SERIE: 2494028035
CHASSI: 9BLH14502NG000003
COR: AZUL
POTENCIA.: 145 CV
ANO FABR.: 2022 ANO MOD.: 2022
EST.VEIC.: NOVO DIESEL
Valor: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Matrícula do Imóvel de Localização da Garantia: 14360
Denominação: ÁREA 03-A
Município/UF: RONDADOR, PR
Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: Registro de Imóveis Comarca de Iretama PR
Endereço ou Roteiro de Acesso:Partindo de Rondador/PR, sentido Nova Cantu/PR, percorrer por 3,6 km e entrar a direita até a sede da propriedade.
Seguro da Garantia: SIM



Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedular de Imóvel Rural de 6º Grau e sem concorrência, sobre o Lote de terras 18R, registrado na Matrícula nº 7153 do CRI de Manoel Ribas/PR, de propriedade do emitente João Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 540.000,00. Verifica-se que a garantia faz referência a certidão emitida em 05/04/2022 com selo eletrônico F754V.64qPG.ywYa2-ehww.0vn7W. O contrato também apresenta carimbos de registro da Comarca de Iretama – PR datados de 13/09/2022.

R-20-7.153 Protocolo nº 31.189 de 14 de setembro de 2022.
DATA: 20 de setembro de 2022.
TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1458325/7471/2022, emitida em 04 de maio de 2022.
DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34, portador da CI. RG sob nº 1.828.514-2-SSP/PR e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49, portadora da CI. RG sob nº 2.120.612-1-SSP/PR, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, Apto. 1201, Edifício Plaza, Centro no Município de Campo Mourão-PR.
CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-PR.
VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VENCIMENTO: 04.04.2030 (quatro de abril de dois mil e trinta).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cláusula FORMA DE PAGAMENTO constante do título.
JUROS: Conforme CLAUSULA DE ENCARGOS, constante no título.
GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 6º (SEXTO) GRAU, e sem concorrência de terceiro, o imóvel acima matriculado.
CONDIÇÕES: As constantes do título.
NCRA: Conforme consta na matrícula acima. ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle da Certidão: FF5F.15C0.27BBA362 - NIFR 5.001.330-0. Selo Funarpen: F754V.RtqPO.Mkesi-RTbK.J4VWY. Cadastro Ambiental Rural-CAR: PR-4117271-42A2.E6C3.2C17.49F1.A9F6.27F5.ATC7.53AF. E-mails 630,00 VRC= R\$ 154,98, FADEP= R\$

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 517.306,19, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	1.458.325
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	450.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	10,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	10,00%
Incidência Inicial de Juros	30/09/2022	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
04/04/2025	04/04/2025	95.678,69	0,00	0,00	95.678,69
28/11/2025	Juros Remuneratórios (10,00% a.a.)			3.768,47 D	517.306,19

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 517.306,19 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor dos bens garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 20.

lvii) Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1439564/7471/2022, emitida em 30/03/2022, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.261.700,00, a ser pago em 06 parcelas, no valor de R\$ 376.950,00 cada, iniciando em 23/03/2023, com vencimento final em 23/03/2028. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 375 animais bovinos matrizes acima de 36 meses, avaliados no valor total de R\$ 2.261.700,00. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, apesar de solicitado o Credor não encaminhou a cópia do penhor.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 2º Grau, sobre a Gleba Muquillão, registrado na Matrícula nº 7.153 do CRI de Manoel Ribas/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 2.175.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Manoel Ribas - PR, prenotado sob nº. 30.492, em 01/04/2022 (com registro do ato em 05/04/2022), Registro Auxiliar nº. 8.198, Livro 3 (3-RA), Selo Digital de Fiscalização F754V.64qPG.ywla2-ehljq.ovn73, conforme R-16:

R-16-7.153 Protocolo nº 30.492 de 01 de abril de 2022.

DATA: 05 de abril de 2022.

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1439564/7471/2022, emitida em 30 de março de 2022.

DEVEDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 414.220.319-34, portador da CI. RG sob nº. 1.828.514-2-SSP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira nº 2051, Apto. 1201, Centro no Município de Campo Mourão-PR.

INTERVENIENTE-GARANTIDOR: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 443.403.110-49, portadora da CI. RG sob nº. 2.120.612-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira nº 2051, Apto. 1201, Centro no Município de Campo Mourão-PR.

CREADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



no Estado de Campo Mourão-PR;
VALOR: R\$ 2.261.700,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais).
VENCIMENTO: 23.03.2028 (vinte e três de março de dois mil e vinte e oito).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cláusula FORMA DE PAGAMENTO constante do título.
JUROS: Conforme CLÁUSULA DE ENCARGOS, constante no título.
GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU, e sem concorrência de terceiro, o imóvel acima matriculado.
CONDIÇÕES: As constantes do título.
INCRA: Conforme consta na matrícula acima. **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle da Certidão: FD48.44C8.0F6C.4404 - NIRF 5.001.330-0. Cadastro Ambiental Rural-CAR: PR-4117271-42A2.E6C3.2C17.49F1.A9F6.27F6.A7C7.53AF. Selo Funarpen: F754V.64qPG.ywla2-ehljq.ovn73. Empl 630,00 VRC= R\$ 154,98, FADEP= R\$ 7,75, ISS= R\$ 3,10. Dou fé
Leon Dirksen Leoni Dirksen, Escrevente Juramentada.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.736.425,85, senão vejamos:

Contrato	1.439.564
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	2.261.700,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	12,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	12,50%
Incidência Inicial de Juros	08/04/2022	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
23/03/2023	23/03/2023	421.884,88	0,00	0,00	421.884,88
25/03/2024	11/04/2024	475.044,58	0,00	0,00	475.044,58
24/03/2025	11/04/2025	534.120,39	0,00	6.938,02	541.058,41
28/11/2025	Juros Remuneratórios (12,50% a.a.)			15.618,65 D	1.736.425,85

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.736.425,85 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 20.

lviii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 2555087/7471/2025, emitida em 09/04/2025, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.000.000,00, a ser paga em parcela única, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento em 03/10/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 16,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedular de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.525.423,00 kg de soja em grão, Safra 2024/2025, avaliados no valor total de R\$ 3.000.000,00. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, apesar de solicitado o Credor não encaminhou a cópia do penhor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 1º Grau, sobre o Lote de terras nº 21, registrado na Matrícula nº 2694 do CRI de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, apesar de solicitado o Credor não encaminhou a cópia da matrícula.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.209.056,38, senão vejamos:

Contrato	2.555.087
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	3.000.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Incidência Inicial de Juros	25/04/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	03/10/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	03/10/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
03/10/2025	3.209.056,38

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.209.056,38 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a ausência de envio de cópias dos registros das garantias perante o Cartório de Registro de Imóveis.

lix) Cédula de Crédito Bancário nº. 2535683/7471/2025, emitida em 18/03/2025, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 720.096,81, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 720.096,81, com vencimento em 19/09/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Safra de 1º Grau e sem concorrência, sobre 939.488 kg de Milho, Safra 2024/2025, avaliados em R\$ 977.067,52. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - PR, prenotado sob nº. 71.761, em 20/03/2025, Registro Auxiliar nº. 13.052, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.P5Uqv.MtzOs-nJzAG.F111q, conforme segue:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



AV.13/684. (Protocolo nº 71.761 de 19/03/2025, Livro 1-K). **PENHOR.** Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei 6.015/73, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Nº. 2535683/7471/2025 é a presente para constar que está localizado no imóvel desta matrícula e em outros imóveis o seguinte penhor: **PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros.** Objeto: 939.488 Kg de Milho, ano safra: 2024/2025, valor esperado da produção: R\$ 977.067,52 (novecentos e setenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede em Brasília-DF, agência operadora/UF: 7471-AGRO CAMPO MOURÃO, garantindo dívida no valor de R\$ 720.096,81 (setecentos e vinte mil e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), com vencimento em 19/09/2025, registrado sob nº 13.052 do Livro 03-Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. **Emls.:** 315,00 VRC = R\$ 87,26; FUNDEP: R\$ 4.3630; ISS: R\$ 4,3630; Funrejus: R\$ 21,815; Selo: R\$ 8,00. **Valor Total: R\$ 125,80.** Selo nº SFR12.P5UQv.MtzOs-nJZaG.F111q.
Barbosa Ferraz, 20 de março de 2025.
A Escrevente - Karla Cristina Pedrosa

Ainda, a operação é garantida por Alienação Fiduciária sobre o Imóvel Rural com área de 6,1213 ha, constituída por parte dos lotes nº 12 e 13 da Gleba nº 12, Colônia Muquidão, em Roncador/PR, registrado na Matrícula nº 15.286 do CRI de Iretama/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 46.571, em 19/03/2025, conforme R.-6/M-15.286, Selo Digital de Fiscalização SFR12.85sQv.CDP5N-oJvGx.F608q, tendo como credora a Caixa Econômica Federal, conforme R-6:

R.-6/M-15.286. Prenotação nº 46.571 de 19/03/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 2535683/7471/2025.** EMITENTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **LOCAL MATRÍCULA N.º 15.286**
DE EMISSÃO E DATA: Campo Mourão-PR, 18 de Março de 2025. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 720.096,81. **VENCIMENTO:** 19/09/2025. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária do Imóvel desta Matrícula. Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, o proprietário do imóvel denominado FIDUCIANTE - qualificado no Quadro 04 - Garantia - alienam fiduciariamente à CAIXA, no valor descrito de garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a propriedade resolúvel do bem imóvel indicados no mesmo Quadro. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em nome da Emitente, expedida em 17/03/2025 às 15: 19:44, válida até 13/09/2025, tendo como código de controle: B5FE.53DE.E013.C0CB Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerando os seguintes código HASH: ho0a5f0dbj, geozjalzfy, e6s6kxrmk1, obtendo todos resultado negativo. **DEMAIS DOCUMENTOS:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Isento de Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99.Iretama, 20 de março de 2025 Selo digital: SFR12.85sQv.CDP5N-oJvGx.F608q. Dou Fé. (Fernand Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 741.991,60, senão vejamos:

Contrato	2.535.683
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	720.096,81
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Incidência Inicial de Juros	21/03/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,50% a.a.)	9.122,82 D	741.991,60
------------	------------------------------------	------------	------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: PJET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o crédito garantido por Alienação Fiduciária não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, de forma que o crédito deve ser excluído da relação de credores, visto que o valor do bem é suficiente para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme se verifica no Anexo 4.

lx) Cédula Rural Pignoratícia nº. 1635493/7471/2022, emitida em 09/08/2022, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.257.150,00, a ser paga em 07 parcelas, no valor de R\$ 179.592,86 cada, iniciando em 08/10/2023, com vencimento final em 08/10/2029. Foram fixados juros à taxa efetiva de 13,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, foi constituído Penhor Cedular de Máquina/Equipamento de 1º Grau e sem concorrência, sobre 01 Colheitadeira John Deere S440 MAR I, ano 2022, cor verde, série 1CQS440ACN0145134, avaliada no valor total de R\$ 1.479.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 41.238, em 10/08/2022, Registro Auxiliar nº. 14.206, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização F608J.aaqPq.k5ca2-HX5Xw.DaTnb.

IMÓVEL: O imóvel constante na matrícula nº. 14.360 do Livro 2-RG, deste Ofício.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese.
MATRICULA: nº 14.360, do Livro 2-RG.

R-0014206-Protocolo:0041238-Data:10 de agosto de 2022. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº. 1635493/7471/2022. EMITENTE: Aida Cristina Sartor Fiorese, neste ato representada por João Carlos Fiorese. CONJUGÊ: João Carlos Fiorese. CREDOR: Caixa Econômica Federal - CEF, Ag. de Campo Mourão -PR. EMISSÃO: Campo Mourão - PR, 09 de Agosto de 2.022. VALOR: R\$ 1.257.150,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 08/10/2029, Ag. de Campo Mourão - PR. ENCARGOS FINANCEIROS: 13,00 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: Veículo/máquina/equipamento: COLHEITADEIRA, Marca/Modelo JOHN DEERE S440 MAR I, ano da fabricação 2022, COR: Verde, Série/nº do motor: 1CQS440ACN0145134, no valor de R\$ 1.479.000,00. Funrejus: Isento - Art. 3º, VII b, I, Lei nº 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 630 VRC., R\$ 156,98 + R\$ 5,95 (selo) + R\$ 7,74 (Fundep) + (ISSQN) R\$ 4,61. 10/08/2022. Dou fé, (Arjando Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.358.943,06, senão vejamos:

Contrato	1.635.493
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	1.257.150,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	13,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	13,00%
Incidência Inicial de Juros	12/08/2022	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	08/10/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
09/10/2023	17/10/2023	209.568,45	0,00	0,00	209.568,45
08/10/2024	22/11/2024	236.751,27	0,00	4.310,00	241.061,27
28/11/2025	Juros Remuneratórios (13,00% a.a.)		11.794,85 D		1.263.944,15

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
08/10/2025	94.998,91

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.358.943,06 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto.

lxi) Cédula Rural Hipotecária nº 1664584/7471/2022, emitida em 18/08/2022, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.100.000,00, a ser paga em 7 parcelas, no valor de R\$ 442.857,14 cada (valor base das amortizações), iniciando em 18/10/2022, com vencimento final em 18/10/2030. Foram fixados juros à taxa efetiva de 0,565415% ao mês, correspondente a 7,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1,0% ao mês e multa de 2,0% sobre o total do débito apurado.

A operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 5º Grau, sobre o Lote de terras nº 16U, registrado na Matrícula nº 7.589 do CRI de Iretama/PR, Atual matrícula nº 15.238, de propriedade do interveniente garantidor Elias de Souza Aguiar, garantia no valor de R\$ 4.650.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 42.625, em 13/04/2023, conforme verifica-se no AV-6:

Av.-6/M-15.238 Prenotação nº 42.625 de 13/04/2023. **TRANSPORTE DE ÔNUS. Certificado**

que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a **HIPOTECA**: Protocolo: 0041307 Data: 19 de agosto de 2022. (R-52, da matrícula anterior). **Em Quinto (5º) Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** n.º 1664584/7471/2022. **EMITENTE**: Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CONJUGE**: João Carlos Fiorese. **CREDORES**: Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR**: R\$ 3.100.000,00. **EMIÇÃO**: Campo Mourão-PR, 18 de agosto de 2022. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: 18/10/2030, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO**: Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS**: 7,00% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES**: Conforme consta no Título. **GARANTIA**: O Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES**: Em anexo ao Título. Custas: R\$ 111,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 2,32, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 19 de abril de 2023. Selo digital: SFRI2.q5ujv.d2cha-FaTfz.F608q. Dou Fé. (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.312.648,77, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJET PBTVC VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	1.664.584
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	3.100.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	7,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	7,00%
Incidência Inicial de Juros	19/08/2022	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	20/10/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
18/10/2024	22/11/2024	512.716,97	0,00	7.040,51	519.757,48

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
20/10/2025	548.790,01

28/11/2025	Juros Remuneratórios (7,00% a.a.)	14.307,96 D	2.763.858,76
------------	-----------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.312.648,77 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 7.

lxii) Cédula Rural Hipotecária n.º 1972449/7471/2023, celebrado em 05/05/2023, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 759.000,00, a ser pago em 5 parcelas, no valor de R\$ 151.800,00 cada, iniciando em 03/05/2024, com vencimento final em 03/05/2028. Foram fixados juros à taxa efetiva de 16,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o valor da dívida não paga.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 17º Grau e sem concorrência de terceiros, sobre a Área 03-A (Parte 01), com 116,2947 hectares, registrado na Matrícula nº 14.360 do CRI de Iretama/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores Aida Cristina Sartor Fiorese e João Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.150.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 42.743, em 08/05/2023, Registro nº. R.40/14.360, Livro 2, conforme segue:

Rt-40/M-14.360. Prenotação nº 42.743 de 08/05/2023. **HIPOTECA: Em Décimo Sétimo (17º) Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 1972449/7471/2023.** **EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese, p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese, p.p. João Carlos Fiorese.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Econômica Federal - CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. EMISSÃO: Campo Mourão-PR, 05 de Maio de 2023. VALOR: R\$ 759.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03/05/2028, Agência de Campo Mourão-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: 16,50 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. GARANTIA: O Imóvel desta Matrícula. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Em anexo ao título. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título. Custas: R\$ 175,38, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 08 de maio de 2025. Selo digital: SFR12.q5hvjv.R2zEG-yPOam.F608q. Dou Fé,
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 826.283,36, senão vejamos:

Contrato	1.972.449
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	759.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Incidência Inicial de Juros	09/05/2023	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
03/05/2024	13/05/2024	176.452,39	0,00	0,00	176.452,39
05/05/2025	12/06/2025	64.999,69	0,00	0,00	64.999,69

28/11/2025	Juros Remuneratórios (16,50% a.a.)	9.623,91 D	826.283,36
------------	------------------------------------	------------	------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 826.283,36 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 10.

lxiii) Cédula Rural Hipotecária nº 1986889/7471/2023, celebrado em 16/05/2023, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese, em favor do Credor Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 750.397,00 a ser paga em 04 parcelas de R\$ 187.599,25 cada, iniciando em 16/05/2025 com vencimento final em 16/05/2028. Foram fixados juros à taxa efetiva de 16,50% a.a. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o valor da dívida.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda a operação é garantida por Hipoteca Censual de 14º Grau, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel: Lote de Terras nº 16-U, com área de 134,0728 hectares, situado no Município de Iretama/PR, objeto da Matrícula nº 15.238 do Oficial de Registro de Imóveis de Iretama/PR, de propriedade da emitente e seu cônjuge, valor da garantia de R\$ 1.130.000,00. O registro no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama – PR foi prenotado sob nº. 42.811 em 17/05/2023 e registrado sob o R.18/15.238 no Livro 2, com Selo Digital de Fiscalização SFR12.q5pjv.d2chaMa8fz.F608q, conforme R-18:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-18/M-15.238. Prenotação nº 42.811 de 17/05/2023. **HIPOTECA: Em Décimo Quarto (14º) Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 1986889/7471/2023. EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDEORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 750.397,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 16 de maio de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 16/05/2028, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 16,50%, a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 175,38, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item 1 do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 17 de maio de 2023. Selo digital: 2026.05.16.0031712-62.2025.8.16.0017

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.032.312,12, senão vejamos:

Contrato	1.986.889
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	750.397,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Incidência Inicial de Juros	17/05/2023
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
16/05/2025	12/06/2025	66.999,99	0,00	0,00	66.999,99
28/11/2025	Juros Remuneratórios (16,50% a.a.)			12.023,57 D	1.032.312,12

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.032.312,12 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 7.

lxiv) Cédula Rural Hipotecária nº 2013628/7471/2023, emitida em 02/06/2023, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 3.000.000,00, a ser pago em 06 parcelas, no valor de R\$ 500.000,00 cada iniciando em 23/05/2024, com vencimento final em 23/05/2029. Foram fixados juros à taxa efetiva de 16,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 30/05/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária para Prorrogação das Condições Contratuais** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 3.396.760,81, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 140.000,00 e 04 parcelas iniciando em 23/05/2026, com vencimento final em 23/05/2029.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese A operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 3º Grau e sem concorrência, sobre o Lote de terras nº 70-Parte (Fazenda São Roque), registrado na Matrícula nº 14.463 do CRI de Iretama/PR, de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 4.500.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 42.988, em 06/06/2023, Registro sob nº R.16/14.463, Livro 2, conforme R-16:

R.-16/M-14.463. Prenotação nº 42.988 de 06/06/2023. HIPOTECA: Em Terceiro (3º) Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 2013628/7471/2023. EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ 48.794.796/0001-28, neste ato representado por João Carlos Fiorese. AVALISTA: João Carlos Fiorese. CONJUGE DO AVALISTA: Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. INTERVENIENTE GARANTE: João Carlos Fiorese. CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese p.p. João Carlos Fiorese. CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE: João Carlos Fiorese. CREDOR: Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. LOCAL DE EMISSÃO E DATA: Campo Mourão-PR, 02 de junho de 2023. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 23/05/2029, Agência de Campo Mourão-PR. VALOR: R\$ 3.000.000,00. TAXA DE JUROS: Taxa Efetiva de 16,50 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no título. GARANTIA: Hipoteca do Imóvel desta Matrícula. CERTIDÕES: Em anexo ao Título. Custas: R\$ 175,38, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998 Iretama 06 de junho de 2023 Selo digital: SFR17 D5MFv MiezL-Hv2R F608n	
---	--

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.499.312,43, senão vejamos:

Contrato	2.013.628
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONCA PARDA LTDA
Valor (R\$)	3.000.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Incidência Inicial de Juros	06/06/2023
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	16,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
23/05/2024	11/06/2024	579.244,78	0,00	0,01	579.244,79
23/05/2025	17/06/2025	139.999,77	0,00	0,23	140.000,00
28/11/2025	Juros Remuneratórios (16,50% a.a.)			40.757,29 D	3.499.312,43

Assim, o valor de R\$ 3.499.312,43 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 19.

lxv) Cédula de Crédito Bancário - Renegociação de Crédito Comercial - PF - MO38270 nº 14.7471.191.0000004-73, emitida em 04/11/2025, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, que tem por objeto a renegociação do contrato nº 00.0000.005.8263381-10, no valor de R\$ 290.672,17, a ser paga em 36 parcelas, no valor de R\$ 10.510,87 cada. Foram fixados juros à taxa efetiva de 1,67% ao mês, correspondente a 21,98% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao mês (juros de mora pro rata die) e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Verifica-se que o Credor não apresentou o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025. Dessa forma considerando que Cédula de Crédito Bancário foi emitida em 04/11/2025, adota-se o valor de R\$ 290.672,17.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-SET PBTVK VKA72 CNFJY

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



No que se refere ao pedido de exclusão do crédito com fundamento no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que os referidos dispositivos excepcionam da recuperação judicial os recursos controlados e abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, ressalvando-se, contudo, a sujeição à recuperação judicial daqueles que não tenham sido objeto de renegociação entre o devedor e a instituição financeira antes do pedido recuperacional.

No caso em análise, embora a documentação apresentada corresponda a instrumento de renegociação de dívida, não foram identificados elementos suficientes que demonstrem que os recursos objeto da operação se enquadram como recursos controlados abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965. A mera existência de renegociação contratual, por si só, não é suficiente para caracterizar a operação como aquela prevista no § 7º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, ausente comprovação quanto à natureza rural e ao enquadramento dos recursos nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, não se mostra possível reconhecer, nesta fase administrativa, a incidência da exceção prevista no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 290.672,17 deve ser habilitado, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lxvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1432120/7471/2022, emitida em 17/03/2022, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.102.748,33, a ser pago em 6 parcelas, no valor de R\$ 183.791,39 cada, iniciando em 04/02/2025, com vencimento final em 04/02/2030. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, foi constituído Penhor Cedral de Máquina/Equipamento de 1º Grau e sem concorrência, sobre 01 Pulverizador Autopropelido, marca Stara, modelo Imperador 2000, ano 2022, cor verde/laranja. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, protocolo sob nº 40.443, em 29/03/2022, Livro 3, senão vejamos:

IMÓVEL: Os imóveis constantes nas matrículas nº 14.360 e 14.354 do Livro 2-RG, deste Ofício.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese.
MATRICULA: nº 14.360 e 14.354, do Livro 2-RG.

R-013988-Protocolo:-0040443-Data:-29 de março de 2022. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº. 1432120/7471/2022. EMITENTE: João Carlos Fiorese. CONJUGÊ: Aida Cristina Sartor Fiorese, neste ato representada por p.p João Carlos Fiorese. CREDOR: Caixa Economica Federal - Ag. Agro de Campo Mourão - PR. EMISSÃO: Campo Mourão - PR, 17 de Março de 2.022. VALOR: R\$ 1.102.748,33. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 04/02/2030, Ag. de Campo Mourão -PR. JUROS: Encargos Financeiros de 12,50 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. - GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: 01 VEICULO/MAQUINA/EQUIPAMENTO: Pulverizador Autopropelido, Marca/Modelo: Marca Stara, Imperador 2000, ano de fabricação: 2022, Cor: Verde/Laranja, Serie/nº do motor: IMP-CC11768; HP: Nao informado, no valor de R\$ 1.102.748,33. Funrejus: Isento - Art. 3º, VII b, I, Lei nº 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 530 VRC., R\$ 154,98 + R\$ 5,95 (selo) + R\$ 7,74 (Fundep). 29/03/2022. Dou fe, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedral de Imóvel Rural de 1º Grau, sobre o Lote de terras nº 18-R, registrado na Matrícula nº 7153 do CRI de Manoel Ribas/PR (imóvel localizado em Nova Tebas/PR), de propriedade do emitente João Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.325.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e